LEI Nº 167/99

DÁ O NOME DE **JOSÉ PAULINO FERREIRA** A UMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA O PREFEITO PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Escola Municipal "José Paulino Ferreira" o Grupo Escolar Municipal localizado na localidade rural de "Almas I", deste Município.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigatoriedade de, a partir da vigência desta lei, proceder a abertura de letreiro com o nome dado a escola municipal a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 1999.

Prefeite Mynicipal.